DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2415, ano 48, de 12 de novembro de 2026

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 483/2026, de 12 de novembro de 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1099, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE INCENTIVO AOS FORMADORES MUNICIPAIS, FIXA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, § 1º, e 12 da Lei Municipal nº 1099/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1099, de 10 de novembro de 2026, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Incentivo aos Formadores Municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica fixado em R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais o valor da Gratificação de Atividades Especiais de Formador Municipal, devida a cada servidor designado, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei nº 1099/2026.

Art. 3º. A designação dos formadores far-se-á por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação fundamentada do Secretário Municipal de Educação, da qual constarão a área de atuação, as datas de início e término, e a justificativa quanto à formação, experiência e disponibilidade do servidor.

Art. 4º. Cada formador apresentará à Secretaria Municipal de Educação:

I – plano de trabalho e cronograma, em até 15 (quinze) dias após a designação;

II – relatório mensal das atividades, com registros de participação.

Art. 5º. O pagamento da gratificação depende da vigência da designação, do efetivo exercício, da entrega do relatório mensal e do atesto do Secretário Municipal de Educação, e será efetuado em folha, em rubrica própria.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Educação editar, por ato próprio, orientações complementares, calendário, carga horária, instrumentos de registro e critérios de avaliação, bem como resolver os casos omissos, quando necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Município de Dona Inês/PB, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ EDMILSON ALVES
Prefeito em exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 346/2026, de 12 de novembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1099, de 10 de novembro de 2026, e a indicação fundamentada do Secretário Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Formador Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1099/2026, de 10 de novembro de 2026:

I- Formador Municipal do Ciclo de Alfabetização:
Carla Priscila Alves da Silva Bezerra.
CPF: 076.949.604-00.

II- Formador Municipal da Educação Infantil:
Carlos Geraldo de Oliveira Sousa.
CPF: 096.896.114-29.

III- Formador Municipal do Núcleo Gestor:
José Junior dos Santos.
CPF: 933.630.364-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Município de Dona Inês/PB, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ EDMILSON ALVES
Prefeito em exercício